



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.¹

PARECER N° 030/2018-CFAEO

Processo nº 034/2018

I – RELATÓRIO:

Trata-se das CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016.

II – PARECER DO RELATOR:

Define o disposto no Inciso I, § 1º, artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, que cabe a esta comissão examinar e emitir parecer sobre os projetos e propostas referidas no artigo e **sobre as contas apresentadas anualmente** pelo Prefeito.

Conforme preceitua o artigo 51 do Regimento Interno (RI), compete a esta comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de (...) proposição que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município.

Seguindo e concluindo os autos à nossa análise anteriormente apresentada por meio do nosso Relatório Preliminar de 14/03/2018 e considerando a apresentação de defesa pelo Gestor Asiel Bezerra de Araújo, das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta encaminhada pelo Ofício GP-085/2018, de 24/03/2018, contendo 24 laudas, as quais foram sustentadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, composta pelos servidores: Naiara Rossa Morello (Procuradora do Município), Luiz Alberto Wanske (Secretário Executivo), Diony Ferreira Lima (Diretor de Planejamento) e Creomar Batista Camilo (Diretor Financeiro), em reunião ordinária desta comissão realizada no dia 04/04/2018, conforme registro na respectiva ata e lista de presença anexa à estes autos, em resposta a notificação dada por meio do Ofício nº 002/2018-COM, de 14/03/2018, **REJEITAMOS o Parecer Prévio nº 135-2017 – TP** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (**TCE/MT**), e em conformidade com a legislação vigente, **VOTO** no sentido de emitir Projeto de Decreto Legislativo **pela aprovação das Contas** Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, exercício de 2016, gestão do Sr. Asiel Bezerra de Araújo.

É o PARECER DO RELATOR, que por fim, submeto à apreciação de Vossas Excelências, para, após votação, emitir o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2018.

Vereador MARCOS ROBERTO MENIN
Relator

III – VOTO

Os Vereadores **Luiz Carlos de Queiróz e Oslen Dias dos Santos (Tuti)**, dá análise do processo, acompanhando o voto do Relator, **REJEITAM** a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, manifestando-se **pela rejeição do Parecer Prévio nº 135-2017 – TP.**

IV – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, em reunião ordinária de 04 de abril de 2018, deliberou por unanimidade, **pela REJEIÇÃO do PARECER PRÉVIO Nº 135-2017 - TP** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, GESTÃO DO SR. PREFEITO ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**, logo, emitindo o respectivo Projeto de Decreto Legislativo à apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2018.

¹ Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Presidente: *Vereador Luiz Carlos de Queiroz (MDB)*

Vice-Presidente/Relator: *Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)*

Membro: *Vereador Oslen Dias dos Santos – Tuti (PSDB)*